



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 212 • São Paulo, sexta-feira, 9 de novembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

### DECRETO Nº 52.338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis - AVCCA, inscrita no CNPJ nº 01.647.158/0001-10, com sede no Município de Assis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.339, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

*Reclassifica Unidade Prisional para fins de Concessão da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 917, de 4 de abril de 2002,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, reclassificada como COMP V, para fins de concessão da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2006, ficando revogada a alínea "v" do inciso I do artigo 48 do Decreto nº 49.642, de 1º de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Administração Penitenciária

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.340, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, do imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, do imóvel denominado Centro Comunitário do Bairro do Km 7, localizado no Km 7 da Rodovia Catanduva-Itajobi, naquele município, com 40.638,00m<sup>2</sup> (quarenta mil e seiscentos e trinta e oito metros quadrados) de terreno e 964,00m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro metros quadrados) de benfeitorias, conforme identificado nos autos do processo GDOC-18487-797050/05-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação e desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais, notadamente a instalação de um abrigo asilar para idosos carentes.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.337, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

#### Retificação do D.O. de 8-11-2007

Na Seção IV, leia-se:

#### SEÇÃO IV

#### Da Nomeação dos Conselheiros

## Atos do Governador

### DECRETO DE 8-11-2007

**Designando**, em recondução, Umberto Luiz Borges D'Urso e Sérgio Paulo Rigonatti, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, no biênio 2007/2008.

## Casa Civil

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

#### Despacho do Coordenador, de 8-11-2007

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE CLEMENTINA - Processo GG-237-2007

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-14-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 13-2-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

- Processo GG-252-2007

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-15-630-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### Da Vigência

O presente convênio vigorará até 13-5-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

#### Extratos de Termos de Aditamento

1º Termo de Aditamento

Processo: SEP 0549/2006 Vol. I e II

Convênio: 248/2006

Parecer Jurídico: 769/2007

Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de São José do Rio Pardo.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 136 do Vol. I e 526 do Vol. II, nas seguintes condições:

I- 1ª parcela: Inalterada.

II- 2ª parcela: no valor de R\$ 430.263,77, a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

III- 3ª parcela: Inalterada.

IV- 4ª parcela: Inalterada.

V- 5ª parcela: Inalterada.

VI- 6ª parcela: Inalterada.

VII- 7ª parcela: Inalterada.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 136 do Vol. I e 526 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular

aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas

Assinatura: 08-11-2007

1º Termo de Aditamento

Processo: Sep 0361/2006

Convênio: 115/2006

Parecer Jurídico: 753/2007

Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de

Articulação com Municípios e o Município de Nhandeara.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 35, 110 e 280, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 35, 110 e 280), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 08-11-2007

### AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

#### Despacho do Diretor-Executivo, de 24-10-2007

Despacho DEX nº 46 - Processo Agem Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem

- Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica.

Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Homologação declarada pelo Diretor Adjunto Administrativo, com vistas à contratação da empresa Alexandre Galvão Zacharias Filho - EPP (Lello Comércio de Copiadoras) p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

Despacho DEX nº 049 - Processo Agem Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem

- Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a HOMOLOGAÇÃO declarada pelo Diretor Adjunto Administrativo, com vistas à contratação da empresa Servitécnica Automação Ltda p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

#### Despachos do Diretor Adjunto Administrativo,

#### de 24-10-2007

Despacho DAD nº 45 - Processo Agem Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem. - Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e no uso da competência delegada pela Portaria AGEM 001, de 29/06/00, Homologo o Segundo Termo de Aditamento e Retificação ao Contrato Agem 011/2005 do processo acima epigrafoado, referente a contratação da empresa Alexandre Galvão Zacharias Filho - EPP (Lello Comercio de Copiadoras) p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

Despacho DAD. nº 47 - Processo AGEM Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem

- Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica.

Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria AGEM N.º 001, de 29/6/00, Autorizo a realização de despesa e seu empenhamento pelo valor total de R\$ 759,07, referente ao exercício de 2007, e, R\$ 3.319,49, referente ao exercício de 2008, na unidade de despesa 33903915, com vistas à contratação da empresa Alexandre Galvão Zacharias Filho - EPP (Lello Comércio de Copiadoras) p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

Despacho DAD. nº 048/07 - Processo AGEM Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem

- Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e no uso da competência delegada pela Portaria AGEM 001, de 29/06/00, Homologo o Segundo Termo de Aditamento e Retificação ao Contrato Agem 010/2005 do processo acima epigrafoado, referente a contratação da empresa Servitécnica Automação Ltda p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

Despacho DAD. nº 050/07 - Processo Agem Nº 0059/05 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem

- Assunto: Contratação de empresa p/ de máquina reprográfica.

Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria AGEM N.º 001, de 29/6/00, Autorizo a realização de despesa e seu empenhamento pelo valor total de R\$ 1.518,13, referente ao exercício de 2007, e, R\$ 6.638,99, referente ao exercício de 2008, na unidade de despesa 33903915, com vistas à contratação da empresa Servitécnica Automação Ltda p/ prestar serviço de Locação de Máquina Copiadora.

**imprensaoficial**

## Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 23/11/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail [assinaturas@imprensaoficial.com.br](mailto:assinaturas@imprensaoficial.com.br) ou pelo fax: (11) 6099-9623